



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 142/2012

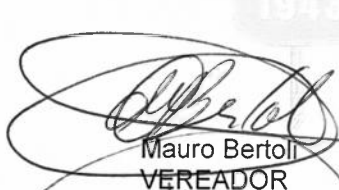
PROJETO DE LEI Nº. 114/2012

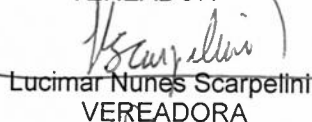
A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

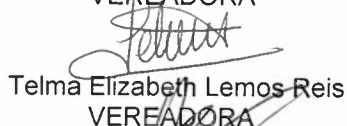
Súmula:- Autoriza a regionalização do PROCON-APUCARANA, com o fim de atender os consumidores de outros municípios, e dá outras providências.

- Art. 1º -** Fica o Município de Apucarana, através da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-APUCARANA, criado pela Lei Municipal nº 064/93, autorizado a atender os consumidores de municípios da região que não possuam em sua estrutura administrativa órgão de defesa do consumidor.
- Art. 2º -** Os Municípios interessados deverão firmar Termo do Convênio com o Município de Apucarana, onde serão estabelecidas as regras e condições para cumprimento desta lei, e somente terão validade após o referendo pelas respectivas Câmaras de Vereadores.
- Art. 3º -** É condição essencial para a assinatura do referido convênio, estabelecer a contrapartida do Município interessado, bem como a criação no respectivo Município do Fundo Especial de Defesa do Consumidor.
- Art. 4º -** Os recursos provenientes de multas aplicadas pelo PROCON-APUCARANA decorrentes de atendimentos, cujo fato gerador seja de outro município, serão destinados ao Fundo Especial de Defesa do Consumidor do respectivo município.
- Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 10 de agosto de 2012.

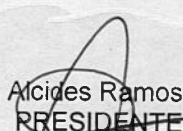

Mauro Bertoli
VEREADOR

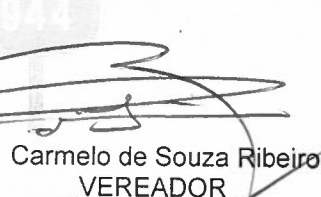

Lucimar Nunes Scarpellini
VEREADORA

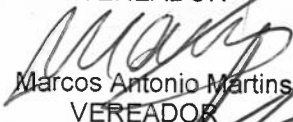

Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADORA

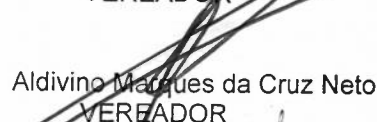

Valdir Ferreira Frias
VEREADOR


Sebastião Ferreira Martins Júnior
VEREADOR


Alcides Ramos
PRESIDENTE


Carmelo de Souza Ribeiro
VEREADOR


Marcos Antonio Martins
VEREADOR


Aldivino Marques da Cruz Neto
VEREADOR


Luiz Brentan
VEREADOR


José Aírton de Araújo
VEREADOR